

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018

## Edital Normativo

10 de Setembro de 2018

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, por determinação de seu Presidente e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal e em especial a Portaria Nº 09/2018 de 27 de julho de 2018 do CONCIRC, torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018** de provas e títulos, para provimento de vagas de caráter temporário do seu quadro de pessoal, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT a ser realizado pela **GL Consultoria**.

O Processo Seletivo Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

### 1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 O detalhamento dos empregos públicos, vagas, requisitos mínimos exigidos, referência salarial, salários, carga horária semanal e valor da inscrição, são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

**TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS**

CARGOS	VAGAS	VAGAS PPD <sup>1</sup>	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIOS	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Auxiliar Administrativo	03	*	200	R\$ 1.539,34	Ensino médio completo	R\$ 14,59
Auxiliar de Serviço gerais	03	*	200	R\$ 1.099,53	Ensino fundamental incompleto	R\$ 12,10
Enfermeiro	08	1	180	R\$ 2.968,74	Ensino Superior em Enfermagem e Registro em Conselho de classe regulamentado.	R\$ 18,31
Farmacêutico	01	*	200	R\$ 2.748,83	Ensino Superior em Farmácia e Registro em Conselho de classe regulamentado.	R\$ 18,31
Médico Socorrista	07	1	60 horas/mensais - 5 plantões 12 horas por plantão	R\$ 3.958,32	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica; Cirurgia Geral; Pediatria ou Cardiologia + Curso de PHTLS <sup>3</sup> e ACLS <sup>2</sup> e Registro no Conselho de Classe regulamentado.	R\$ 18,31
Médico Socorrista	05	1	120 horas/mensais - 10 plantões 12 horas por plantão	R\$ 7.916,63	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica; Cirurgia Geral; Pediatria ou Cardiologia + Curso de PHTLS <sup>3</sup> e ACLS <sup>2</sup> e Registro no Conselho de Classe regulamentado.	R\$ 18,31
Motorista Socorrista	22	2	180	R\$ 1.583,33	Ensino fundamental completo (CNH <sup>4</sup> mínimo categoria "D" + Curso de Condutor de Veículos de Emergência + Curso BLS <sup>5</sup> + PHTLS <sup>3</sup> .	R\$ 12,10
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	16	1	180	R\$ 1.385,20	Ensino médio completo	R\$ 14,59
Técnico de enfermagem	16	1	180	R\$ 1.583,33	Ensino médio completo, Curso técnico de enfermagem + Curso BLS <sup>5</sup> + PHTLS <sup>3</sup> e Registro no Conselho de Classe regulamentado.	R\$ 14,59

(\*) Para esse emprego público, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

<sup>1</sup> PPD: Pessoa com deficiência

<sup>2</sup> ACLS: Advanced Cardiovascular Life Support (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia)

<sup>3</sup> PHTLS: PreHospital Trauma Life Support (Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma)

<sup>4</sup> CNH: Carteira Nacional de Habilitação

<sup>5</sup> BLS: Basic Life Support (Suporte Básico de Vida)

- 1.2 O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** para as vagas de caráter temporário, relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.
- 1.3 Os Anexos deste Edital são os que seguem:

**Anexo I – Síntese das Atribuições dos Empregos Públicos (Descrição Sumária)**

**Anexo II – Conteúdo Programático**

## **2. DAS INSCRIÇÕES - INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:**

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Público.
- 2.3 Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;*
  - Haver completado 18 (dezoito) anos no momento da inscrição;*
  - Estar quite com a Justiça Eleitoral;*
  - Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, se do sexo masculino;*
  - Satisfazer os demais requisitos impostos para o provimento do emprego público, no ato da posse.*
  - Comprovar o recolhimento do valor da inscrição.*
  - Preencher as exigências do emprego público, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Empregos Públicos do item 1.1., do presente Edital.*
- 2.4 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5 **As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 0h00min do dia 13 de Setembro até as 23h59min do dia 27 de Setembro de 2018.**
- 2.5.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Especial de Processo Seletivo Público e da **GL CONSULTORIA**.
  - 2.5.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico <http://www.glconsultoria.com.br/>.
- 2.6 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção do Emprego público, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.7 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.8 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** e a **GL Consultoria**, o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.9 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.12 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** nos endereços eletrônicos <http://www.glconsultoria.com.br/> e <https://www.consirc.sp.gov.br/>, para verificar sua situação no Processo Seletivo Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site da **GL Consultoria** (<http://www.glconsultoria.com.br/>), anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

- 2.13 Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para os empregos públicos abaixo, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) emprego de cada bloco:

BLOCO A	BLOCO B
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviço gerais, Farmacêutico, Médico Socorrista e Técnico de enfermagem	Enfermeiro, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Motorista Socorrista

- 2.13.1 Caso seja efetuada mais de uma inscrição para empregos pertencentes ao mesmo Bloco do item anterior, será considerada para efeito deste processo seletivo, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.
- 2.14 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do **GL CONSULTORIA-SP** - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. CONSIRC – Processo Seletivo Nº 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições, **IMPRETERIVELMENTE**.
- 2.14.1 O candidato deverá enviar requerimento especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.
- 2.14.2 O candidato deverá anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 2.14.3 Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 2.15 Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

<p>A GL Consultoria Edital nº 001/2018 – CONSIRC/SP Nome do Candidato.....Inscrição nº .....</p> <p><b>SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL</b> Caixa Postal 121 Bady Bassitt / SP - CEP 15115-000</p>
--

- 2.16 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

#### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- 2.17 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (<http://www.glconsultoria.com.br/>) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.17.1 Acessar o site da **GL Consultoria** dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: <http://www.glconsultoria.com.br/>;
- 2.17.2 Localizar o certame do órgão pretendido e clicar em “Mais detalhes”;
- 2.17.3 Clicar no link “Realizar Inscrição”;
- 2.17.4 Inserir o número do CPF e clicar em “Validar CPF”
- 2.17.5 Inserir a senha criada no sistema;
- 2.17.6 Fazer o cadastro completo se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o Emprego público pretendido e realizar a inscrição;
- 2.17.7 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;
- 2.18 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico <http://www.glconsultoria.com.br/> deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.
- 2.19 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.

- 2.19.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.
- 2.19.2 Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, caso contrário, não será considerado.
- 2.19.3 **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 2.19.4 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC) a inscrição será indeferida.
- 2.19.5 As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.19.6 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 2.20 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.21 As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até a publicação do deferimento das inscrições mediante pedido do candidato, através do site da **GL Consultoria** (<http://www.glconsultoria.com.br/>).
  - 2.21.1 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
  - 2.21.2 As correções após o prazo estabelecido poderão ser solicitadas ao Fiscal de Sala por ocasião da Prova Objetiva de múltipla escolha que constará a correção da Folha de Ocorrências.
- 2.22 A **GL Consultoria** e a CONSIRC não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.23 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site <http://www.glconsultoria.com.br/> nos últimos dias de inscrição.
- 2.24 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição.

#### **DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- 2.25 Assegura-se a prerrogativa de se inscreverem como pessoas com deficiência, todos aqueles cujas atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.26 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.27 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
  - 2.27.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
  - 2.27.2 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 2.28 Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, serão submetidos ao exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do Emprego público e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público.

- 2.28.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego público, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 2.29 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 2.30 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 2.31 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora de deficiência, deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 2.31.1 A entrega do laudo médico é **OBIGATÓRIA** (documento original ou cópia autenticada).
- 2.31.2 O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal nº 121 – aos cuidados do **GL CONSULTORIA-SP** - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. CONSIRC – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 no **mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.**
- 2.31.3 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

**Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

A GL Consultoria  
Edital nº 001/2018 – CONSIRC/SP  
Nome do Candidato.....Inscrição nº .....  
Solicitação de Inscrição de Pessoa Com Deficiência  
Caixa Postal 121  
Bady Bassitt / SP - CEP 15115-000

- 2.31.4 O laudo entregue não será devolvido.
- 2.31.5 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado.
- 2.32 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 2.33 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 2.34 Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego público quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 2.35 Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pelo **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego público, observada a legislação aplicável à matéria.
- 2.35.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral.
- 2.35.2 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do Processo Seletivo Público.
- 2.36 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.37 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

### 3. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 3.1 O Processo Seletivo Público constará de **PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para todos os empregos públicos.
- 3.1.1 Para todos os empregos públicos de nível superior, além da realização da Prova Objetiva de múltipla escolha, será realizada a **PROVA DE TÍTULOS** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- 3.1.2 Para o emprego público de **Motorista Socorrista**, além da Prova Objetiva de múltipla escolha, será realizada a **PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.

#### 4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 4.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **21 DE OUTUBRO DE 2018**.
- 4.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria** e CONSIRC até o dia **15 DE OUTUBRO DE 2018**.
- 4.1.3 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 4.1.4 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo Público de sua inteira responsabilidade.
- 4.2 A duração das Provas de Múltipla Escolha será de **3 (TRÊS) HORAS**.
- 4.3 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.
- 4.3.1 As provas de múltipla escolha se constituirão de **40 (quarenta)** questões objetivas, cada uma com 4 (quatro) opções de respostas (alternativas), sendo somente 01 (uma) correta.
- 4.3.2 Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, e será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver pelo menos 1 (um) ponto eliminando-se do Processo Seletivo Público os demais candidatos.
- 4.3.3 As provas de múltipla escolha serão compostas de:

EMPREGO PÚBLICO	ÁREA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Socorrista, Motorista Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Técnico de enfermagem	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico	10
	Conhecimentos Específicos	20
Auxiliar de Serviço gerais	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico	10
	Conhecimentos gerais	20

- 4.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- 4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**.
- 4.6 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 4.6.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 4.6.2 A **GL Consultoria** e a Comissão Especial de Processo Seletivo Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Processo Seletivo Público não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 4.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 4.7.1 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 4.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.
- 4.7.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo,

- 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.7.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.8 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GL Consultoria** poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 4.8.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela **GL Consultoria** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.8.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.9 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 4.10 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 4.11 O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela **GL Consultoria**.
- 4.11.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.11.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 4.11.3 É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 4.11.4 A **GL Consultoria** e a Comissão Especial de Processo Seletivo Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 4.12 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **GL Consultoria**, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 4.13 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.
- 4.15 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.15.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo Público.
- 4.16 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
- 4.17 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

- 4.17.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.18 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 4.18.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.18.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.18.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.18.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.18.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.18.6 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.18.7 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 4.19 O candidato deverá sob sua responsabilidade:
- Verificar o nome, número de inscrição e os demais dados impressos.
  - Assinar no local apropriado.
  - Marcar as respostas no campo correspondente a cada questão.
  - NÃO** amassar, **NÃO** dobrar e **NÃO** rasurar.
  - Entregar, após o preenchimento, ao fiscal da sala.
- 4.20 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro de preenchimento do candidato.
- 4.21 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 4.22 Modelo de preenchimento
- | QUESTÕES / RESPOSTAS |   |   |                                     |   |
|----------------------|---|---|-------------------------------------|---|
| 00                   | A | B | <input checked="" type="checkbox"/> | D |
- 4.22.1 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciativa própria não preencherem todas as Informações da Folha de Respostas Definitivas ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.
- 4.23 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.
- 4.24 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 4.25 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de **1 HORA E 30 MINUTOS** do início das provas.
- 4.26 Aos 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas será solicitado que somente deixem a sala de aplicação das provas juntos.
- 4.27 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 4.28 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.28.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.28.2 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.28.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.28.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.



- 4.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.30 Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1 Haverá prova de títulos, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, a todos os candidatos habilitados nas provas objetivas de múltipla escolha, inscritos para os empregos públicos de nível superior.
- 5.1.1 A pontuação atribuída aos títulos será conforme os critérios estabelecidos na Tabela do item 5.7.
- 5.2 Somente serão considerados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha.
- 5.3 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 5.4 Serão considerados como títulos, apenas os relacionados nas tabelas do item 5.7, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido em cada tabela.
- 5.5 Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 5.6 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

- 5.7 Serão considerados títulos APENAS OS RELACIONADOS NAS TABELAS A SEGUIR:

- 5.7.1 Para os empregos públicos de Enfermeiro e Farmacêutico

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor em qualquer área</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
<i>Mestre em qualquer área</i>		2,0	01	2,0
<i>Curso de Pós Graduação Latu Sensu em qualquer área, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0

- 5.7.2 Para o emprego público de Médico Socorrista:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor em qualquer área</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
<i>Mestre em qualquer área</i>		2,0	01	2,0

- 5.8 As cópias autenticadas, em cartório, dos títulos deverão ser **ENTREGUES** no mesmo local e data, imediatamente após a realização da prova objetiva de múltipla escolha em local indicado pela organização para este fim.
- 5.8.1 Os candidatos interessados em participar da Prova de Títulos deverão portá-los, e entrega-los obrigatoriamente antes mesmo de deixar as dependências da escola.
- 5.9 Os títulos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado neste edital.
- 5.10 Somente serão analisados os documentos cujas cópias sejam **AUTENTICADAS** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues conforme estabelecido, e em conformidade com este edital.
- 5.11 Não serão analisados, em hipótese alguma, documentos apresentados em original ou cópias simples.
- 5.12 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 5.13 O protocolo da relação de títulos e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos será entregue ao candidato após o recebimento.
- 5.14 Efetivada a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.15 Em hipótese alguma, serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o aqui disposto.

- 5.16 Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 5.17 Será atribuída nota zero aos títulos:
- de cursos de graduação;
  - que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;
  - cujas cópias apresentadas estejam ilegíveis, sem autenticação do cartório ou em original;
  - que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;
  - não concluídos;
  - que não discriminarem, expressamente, a carga horária.
  - que não atenderem rigorosamente ao disposto nas tabelas do item 5.7.
- 5.18 A avaliação dos títulos será feita pela **GL CONSULTORIA** e o seu resultado será divulgado publicação em jornal no qual o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <http://www.glconsultoria.com.br/> e <https://www.consirc.sp.gov.br/>.

## 6. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS

- 6.1 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas será realizada somente para o emprego público de **MOTORISTA SOCORRISTA** e está prevista para ser realizada no mês de **Novembro de 2018**.
- 6.1.1 A convocação dos candidatos contendo data, horário e local de realização será oportunamente publicada em jornal oficial do município e nos sites do CONSIRC e **GL Consultoria**.
- 6.2 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 40,00 (quarenta) e a pontuação será a somada a pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.3 Serão **CONVOCADOS** a participar da Prova Prática os candidatos melhores classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas e os demais empatados, se houver, com o (a) 66º (sexagésimo sexto) classificado.
- 6.4 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do processo seletivo público.
- 6.5 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 6.6 Das especificações:
- 6.6.1 A Prova Prática para o emprego público de **MOTORISTA SOCORRISTA** constituirá na execução de exercícios específicos, que de acordo com as determinações do examinador constará da execução das seguintes tarefas: percurso, rampa e estacionamento, entre outras atividades correlatas ao emprego, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.
- 6.6.2 Para a atribuição da pontuação na Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, o candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas; Conhecimentos e correta utilização dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas à função; Habilidade ao realizar manobras comuns à função; Agilidade na execução das tarefas; Demonstrar conhecimento à legislação pertinente; Atenção e percepção e; Modo correto de utilização dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) quando necessários.
- 6.6.3 A pontuação será atribuída observando as escalas, conforme tabela a seguir:

ITEM	VALOR
a) Percurso.	Até 20,00 pontos
b) Exercício de rampa.	Até 5,00 pontos
c) Exercício de estacionamento.	Até 5,00 pontos
d) Postura geral e noção para o desenvolvimento das atividades	Até 10,00 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>Até 40,00 pontos</b>

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada Emprego público.
- 7.1.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos a Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.1.2 Para os empregos que preverem a realização de Prova de Títulos e Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, a pontuação atribuída a estes será somada a pontuação conseguida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.2 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma para os candidatos com deficiência habilitados.
- 7.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;*
  - Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;*
  - Candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.*
- 7.4 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 7.5 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site da **GL CONSULTORIA** e da seguinte forma:
- 8.1.1 Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**: **03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS** a contar do dia seguinte da divulgação no site.
- 8.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem.
- 8.3 Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico <http://www.glconsultoria.com.br/>, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito.
- 8.4 Será liminarmente indeferido o recurso:
- Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
  - Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
  - Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;*
  - Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.*
  - Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;*
  - Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
  - Que não disser respeito à fase a que se destina.*
- 8.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 8.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 8.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 8.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

- 8.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 8.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 8.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 8.12 A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <http://www.glconsultoria.com.br/> e <https://www.consirc.sp.gov.br/>.
- 8.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público.
- 8.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

## 9. CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 9.1 A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC.
- 9.2 A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 9.3 A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direitos à contratação.
- 9.4 A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** publica seus atos oficiais.
- 9.5 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 9.6 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 9.7 O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.
- 9.8 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
  - 9.8.1 O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** poderá solicitar exames médicos complementares conforme apresentados no **ANEXO III – EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 Não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 10.3 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
  - a) *Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
  - b) *Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
  - c) *Não apresentar o documento que bem o identifique;*
  - d) *Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*
  - e) *Ausentar-se do local antes de decorrido 90 minutos do início das provas;*
  - f) *Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*

- g) *Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;*
- h) *Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;*
- i) *For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;*
- j) *Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
- k) *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*
- l) *Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.*
- m) *Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.*
- n) *Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.*

**10.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da Administração do CONSIRC.**

10.4.1 Durante o prazo de validade do processo seletivo, o candidato aprovado será convocado de acordo com sua classificação e em prioridade sobre novos concursados, para preenchimento de vagas que vierem a ocorrer nos quadros de pessoal da CONSIRC.

10.4.2 O candidato aprovado no processo seletivo público, dentro do limite de vagas disponibilizadas nas instruções especiais do edital de abertura, terá garantida sua nomeação dentro do prazo de validade.

10.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.6 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados no jornal em que o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <http://www.glconsultoria.com.br/> e <https://www.consirc.sp.gov.br/>.

10.7 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.

10.8 O contato realizado pela **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.

10.9 Os candidatos em emprego/função/cargo públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pelo Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.

10.10 O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** e a **GL CONSULTORIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

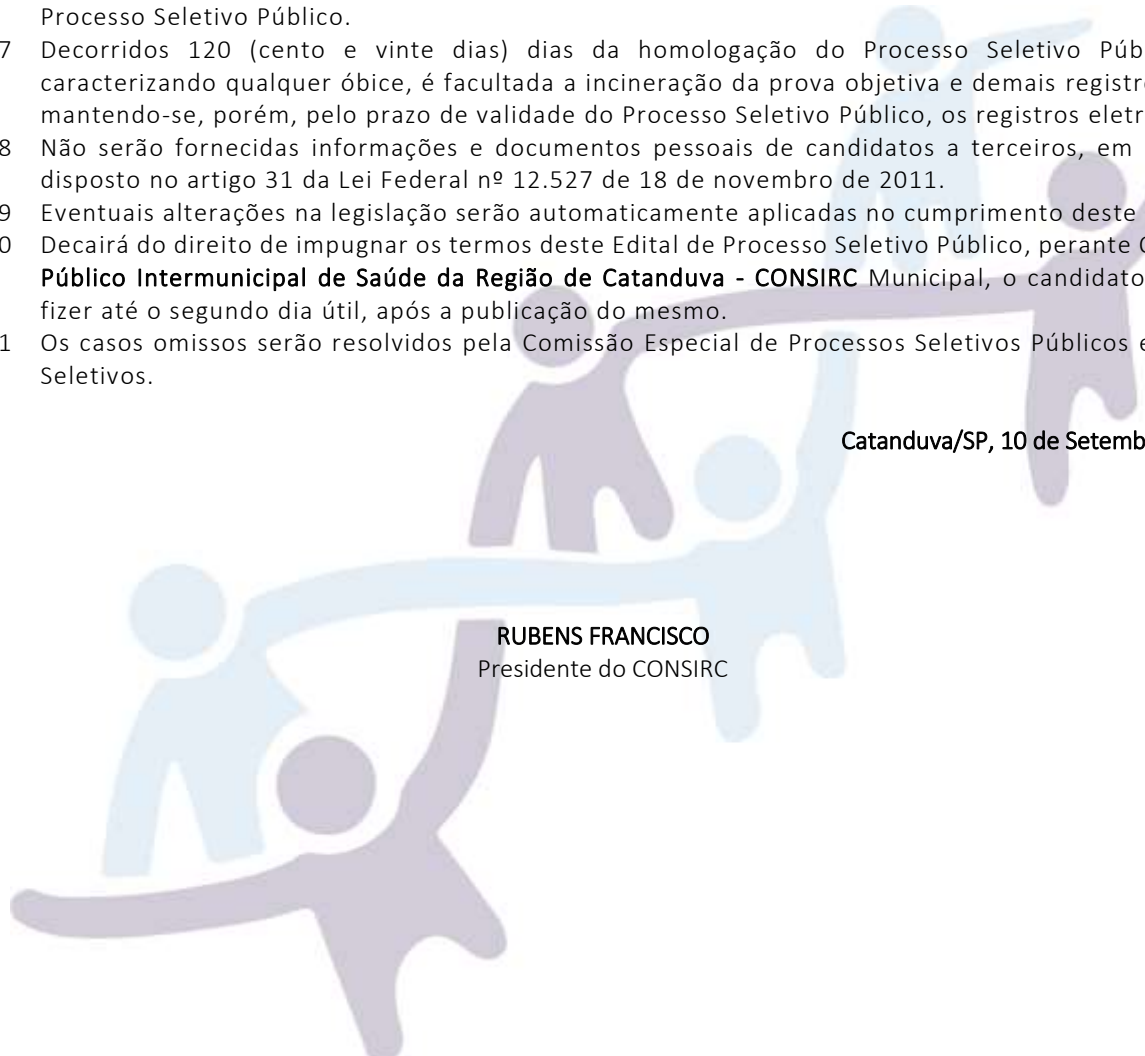
- a) *endereço não atualizado;*
- b) *endereço de difícil acesso;*
- c) *correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;*
- d) *correspondência recebida por terceiros.*

10.11 O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** e a **GL CONSULTORIA** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

- 10.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 10.14 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC.
- 10.15 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 10.16 O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
- 10.17 Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Processo Seletivo Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Público, os registros eletrônicos.
- 10.18 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 10.19 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 10.20 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Público, perante O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 10.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processos Seletivos Públicos e Processos Seletivos.

Catanduva/SP, 10 de Setembro de 2018



**RUBENS FRANCISCO**  
Presidente do CONSIRC

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS, COFNROEM ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Administrativo	Auxiliar em diversas áreas tais como rotinas de digitação, arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externos; elaborar relatórios, ofícios e planilhas de controle; atendimento ao público; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Serviço gerais	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede de locação; Polir objetos. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias e Correios. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato, realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Incompleto.
Enfermeiro	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; entregar pertences dos pacientes em unidades de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, cargo ou função; realizar reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; realizar outras atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.
Farmacêutico	Realizar tarefas referentes a aquisição, desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.
Médico Socorrista	Exercer a regulação médica; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Graduação em curso de Medicina e registro de classe regulamentado, título de especialista pela Associação Medica Brasileira ou Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Cardiologia e/ou Terapia, Cursos de PHTLS e ACLS.

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES
Motorista Socorrista	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; entregar pertences dos pacientes em unidades de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, cargo ou função; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D e Curso condutor de veículos de emergência.
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador. Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Médio Completo.
Técnico de enfermagem	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; integrar a equipe de saúde e educar; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes, participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; realizar manobras de extração manual de vítimas; esterilizar ou preparar materiais para esterilização, acompanhar e transportar pacientes; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos prescritos; prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Cabe, ainda, ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; instrumentar; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; e participar dos procedimentos pós-morte; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso Técnico e Registro no Conselho de Classe regulamentado.



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### A1 – Nível: Ensino Fundamental

#### A1.1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. **MATEMÁTICA:** Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Execução e conservação da limpeza dos prédios públicos municipais, bem como, a higienização de utensílios e equipamentos; Manutenção da ordem de locais de trabalho, assegurando condições adequadas para a realização das atividades; Preparo de chás, cafés, sucos e similares, bem como a reposição dos mesmos, nas instalações e prédios públicos; Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento, utilizados conforme rotina de serviço; Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais; Varrições de ruas e praças, jardinagem, aparar gramas, preparar a terra, plantar sementes e mudas, podar árvores. Conservação e preservação do meio ambiente. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

#### A1.2 – MOTORISTA SOCORRISTA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. **MATEMÁTICA:** Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação de Trânsito: A) Determinações do CTB quanto a: Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. B) Infrações e penalidades referentes a: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente. Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima (o que não fazer). Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão. 5. Noções sobre Funcionamento do Veículo de 4 rodas: Equipamentos de uso obrigatório do veículo e sua utilização; Noções de manuseio e do uso do extintor de incêndio; Responsabilidade com a manutenção do veículo; Alternativas de solução para eventualidades mais comuns. O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas; noções básicas de mecânica automotiva e socorro mecânico; principais partes do veículo, tipos de motores, combustíveis e lubrificantes. Lubrificação e lavagem automotiva. Manutenção básica: água, óleo, pressão dos pneus, tensão das correias, alinhamento e balanceamento. Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 - Diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

## A2 – Nível: Ensino Médio e Técnico

### PARTE COMUM

EMPREGO	CONTEÚDO COMUM
Auxiliar Administrativo	<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência.</p> <p><b>MATEMÁTICA:</b> Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.</p>
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	
Técnico de Enfermagem	

### PARTE ESPECÍFICA

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rotinas de escritório: Atendimento telefônico e pessoal. Arquivamentos. Encaminhamentos de documentos. Identificação e digitação de documentos: ofícios, atas, mensagens, acórdãos, resoluções, convites, convocações, leis, decretos, portarias, atos administrativos, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos, remessas. Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Informática: Internet: navegação básica, hyperlinks, acesso às páginas eletrônicas (URL), utilização de ferramentas de busca; Serviços Web: transferências de arquivos (download e upload); correio eletrônico (Webmail e programas cliente); ferramentas de bate-papo; Segurança: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança; acesso a sites seguros. Cuidados e prevenções; antivírus; AntiSpam; Hardware: conceitos básicos dos componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; novos dispositivos de armazenamento; Sistema operacional Windows: conceitos básicos de operação com arquivos; pastas; atalhos; Ambientes de Rede: compartilhamento de arquivos em rede; conexões de rede; impressão remota de arquivos; Aplicativos no ambiente Windows: abrir e salvar documentos; configuração do layout de página; inserção de figuras, tabelas e objetos; teclas de atalho; formatação e impressão de arquivos; Editor de texto: conceitos e operações básicas; edição e formatação de documentos; inserção de cabeçalhos, rodapés e numeração de páginas; uso de estilos de formatação; corretores ortográfico e gramatical; proteção de documentos; Editor de planilhas eletrônicas: conceitos e operações básicas; conceitos de células, linhas e colunas; elaboração de planilhas; cálculos usando fórmulas e funções; classificação de dados; inserção de gráficos; formatação de tabelas; Editor de apresentação: operações e conceitos básicos; formatação de apresentações; inserção de slide mestre; inserção de figuras e objetos; apresentação de slides.

Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

#### TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006.

Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao\\_medica\\_urgencias.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

Disponível em: <http://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Central de materiais e esterilização RDC 15; Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle e notificação das infecções relacionada à assistência à saúde; Biossegurança NR 32; Administração de medicamentos protocolo de segurança (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras por pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Protocolo para cirurgia segura; Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Redes de Atenção à Saúde: Rede de Urgência e Emergência – (RUE) corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil (Rede Cegonha e Projeto Canguru): Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da (Prevalentes a Infância; Crescimento e desenvolvimento Infantil) Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Programa Nacional de Imunização (PNI) e Rede de frios; Atenção à saúde da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente) do ECA, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Programa Integral da Saúde do idoso (Estatuto do Idoso); Infecções sexualmente transmissíveis/AIDS e (Programa Fique Sabendo –Para o Estado de São Paulo). Estratégia de Saúde da Família e o trabalho do agente comunitário de saúde Portaria 2488/2011; Vigilância epidemiológica e Sanitária; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002; Lei 11.350/2006. Decreto 7.508/2011. LEI Nº 5.905/73 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências; LEI Nº 7.498/86 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências; DECRETO Nº 94.406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências; LEI Nº 8.967/94 - Altera a redação do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências; RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007 - Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010 - Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

## A3 – Nível: Ensino Superior

### PARTE COMUM

EMPREGO	CONTEÚDO COMUM
<b>Enfermeiro</b>  <b>Farmacêutico</b>  <b>Médico</b> <b>Socorrista</b>	<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras.</p> <p><b>MATEMÁTICA:</b> Operações elementares com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação. Múltiplos e divisores. Equações do primeiro e segundo grau e sistemas de equações do primeiro grau. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens e juros simples. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação. Sequências lógicas.</p>

### PARTE ESPECÍFICA

#### ENFERMEIRO

Código de Ética Profissional; Lei do exercício profissional; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Prevenção do trauma, Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência e enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de partonormal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

#### FARMACÊUTICO

Fármacos analgésicos. Fármacos anti-inflamatórios e imunossuppressores. Agentes antimicrobianos. Mecanismo e espectro de ação de antimicrobianos. Estocagem de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Estabilidade de medicamentos. Bactérias: Estafilococos, estreptococos, Pseudomonas e neisserias. Flora normal do corpo humano. Infecção pelo vírus da imunodeficiência Humana, e hepatites: características gerais e diagnóstico laboratorial. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). SUS, Princípios e Diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. Noções Básicas de Farmacologia. Lei Federal nº 5991/73. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Boas Práticas de Armazenamento. Boas Práticas de Dispensação. Boas Práticas de Manipulação. Fracionamento. Controle de Infecção Hospitalar. Farmaco-Vigilância. Genéricos (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999). RDC 44/99 - Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em

farmácias e drogarias e dá outras providências. Publicação do CFF. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual – Disponível em: [http://www.cff.org.br/userfiles/Profar\\_Arcabouco\\_TELA\\_FINAL.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf). Resolução nº 596/2014. Lei Nº 13.021/2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Lei Nº 13.021/2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Lei Nº 5.991/1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/C%C3%B3digo%20de%20Etica%2003fev2014.pdf>.

Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

### **MÉDICO SOCORRISTA**

Código de ética médica; Epidemiologia; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos em profissionais de saúde; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação paraprocedimentos; Manejo da dor; Transfusão de hemoderivados; Suporte avançado de vida em cardiologia; Ventilação mecânica; Traqueostomia; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síndrome de abstinência; Síncope, vertigem e tontura; Crise epiléptica; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão, Cefaléia; Hemoptise; Derrame pleural; Emergências psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Abuso de álcool, opióides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Abordagem inicial do paciente grave: ressuscitação cardiopulmonar e cerebral, insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, doenças neuromusculares e insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, hemorragia alveolar, bradiarritmias, taquicardias, hipotensão, choque, sepse, insuficiência cardíaca congestiva, anafilaxia, pressão intracraniana, coma, insuficiência renal aguda, hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, acidente vascular cerebral; Emergências relacionadas ao trauma: cinemática do trauma, traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez e no idoso; Acidentes múltiplas vítimas; Emergências obstétricas e ginecológicas: parto, pós-parto, gravidez ectópica, hipertensão, infecções, aborto induzido, sangramento de origem ginecológica; Atendimento à vítima de violência sexual; Intoxicações exógenas agudas; Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, abscesso pulmonar, tromboembolia pulmonar, infarto agudo do miocárdio; Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma: disfagia e corpo estranho, hemorragia digestiva, pancreatite aguda, apendicite aguda, colecistite aguda, diverticulite aguda, obstrução intestinal, infecção intraabdominal e abscesso, perfuração de vísceras; Trombose venosa profunda, oclusões arteriais agudas; Avaliação de risco pré-operatório; Injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

### ANEXO III – EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

EMPREGOS	EXAMES MÉDICOS
<p><b>Auxiliar de Serviços Gerais;</b></p> <p><b>Auxiliar Administrativo;</b></p> <p><b>Técnico em Regulação.</b></p> <p><i>Masculino</i></p>	<p>Colesterol frações; Colesterol Total; Triglicérides; Creatina; Gamaglutamil Transpeptidade (Gama – GT); Glicose jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Parasitológico de Fezes; Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT); Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT); Ureia; Urina tipo 1 c/sedimentos; Eletrocardiograma (ECG); Eletroencefalograma (EEF); PSA; Raios X de Tórax em PA; Raios X de Coluna Dorsal; Raios X de Coluna Lombo-Sacra; Raios X de Calcâneo (D e E); Raios X de Joelho (D e E); Raios X de ombro (D e E); Espirometria, Audiometria; Teste de Romberg, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica.</p> <p>Obs: Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma alteração PA (pressão arterial), necessidade de M.A.P.A.</p>
<p><b>Auxiliar de Serviços Gerais;</b></p> <p><b>Auxiliar Administrativo;</b></p> <p><b>Técnico em Regulação.</b></p> <p><i>Feminino</i></p>	<p>Colesterol frações; Colesterol Total; Triglicérides; Creatina; Gamaglutamil Transpeptidade (Gama – GT); Glicose jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Parasitológico de Fezes; Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT); Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT); Ureia; Urina tipo 1 c/sedimentos; Eletrocardiograma (ECG); Eletroencefalograma (EEF); PSA; Raios X de Tórax em PA; Raios X de Coluna Dorsal; Raios X de Coluna Lombo-Sacra; Raios X de Calcâneo (D e E); Raios X de Joelho (D e E); Raios X de ombro (D e E); Mamografia; Papanicolau; Espirometria, Audiometria; Teste de Romberg, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica.</p> <p>Obs: Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma alteração PA (pressão arterial), necessidade de M.A.P.A.</p>
<p><b>Medico Socorrista;</b></p> <p><b>Enfermeiro;</b></p> <p><b>Técnico enfermagem e Farmacêutico</b></p> <p><i>Masculino</i></p>	<p>Colesterol frações; Colesterol Total; Triglicérides; Creatina; Gamaglutamil Transpeptidade (Gama – GT); Glicose jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Parasitológico de Fezes; Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT); Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT); Ureia; Urina tipo 1 c/sedimentos; Anti-HBS; Eletrocardiograma (ECG); Eletroencefalograma (EEF); PSA; Raios X de Tórax em PA; Raios X de Coluna Dorsal; Raios X de Coluna Lombo-Sacra; Raios X de Calcâneo (D e E); Raios X de Joelho (D e E); Raios X de ombro (D e E); Espirometria, Audiometria; Teste de Romberg, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica. Obs: Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma alteração PA (pressão arterial), necessidade de M.A.P.A.</p>
<p><b>Medico Socorrista;</b></p> <p><b>Enfermeiro;</b></p> <p><b>Técnico enfermagem e Farmacêutico</b></p> <p><i>Feminino</i></p>	<p>Colesterol frações; Colesterol Total; Triglicérides; Creatina; Gamaglutamil Transpeptidade (Gama – GT); Glicose jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Parasitológico de Fezes; Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT); Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT); Ureia; Urina tipo 1 c/sedimentos; Anti-HBS; Eletrocardiograma (ECG); Eletroencefalograma (EEF); PSA; Raios X de Tórax em PA; Raios X de Coluna Dorsal; Raios X de Coluna Lombo-Sacra; Raios X de Calcâneo (D e E); Raios X de Joelho (D e E); Raios X de ombro (D e E); Mamografia; Papanicolau; Espirometria, Audiometria; Teste de Romberg, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica. Obs: Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma alteração PA (pressão arterial), necessidade de M.A.P.A.</p>
<p><b>Motorista Socorrista</b></p> <p><i>Masculino</i></p>	<p>Colesterol frações; Colesterol Total; Triglicérides; Creatina; Gamaglutamil Transpeptidade (Gama – GT); Glicose jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Parasitológico de Fezes; Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT); Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT); Ureia; Urina tipo 1 c/sedimentos; Anti-HBS; Eletrocardiograma (ECG); Eletroencefalograma (EEF); PSA; Raios X de Tórax em PA; Raios X de Coluna Dorsal; Raios X de Coluna Lombo-Sacra; Raios X de Calcâneo (D e E); Raios X de Joelho (D e E); Raios X de ombro (D e E); Espirometria, Audiometria; Teste de Romberg, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica.</p> <p>Exame Toxicológico (Valido).</p> <p>Obs: Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma alteração PA (pressão arterial), necessidade de M.A.P.A.</p>
<p><b>Motorista Socorrista</b></p>	<p>Colesterol frações; Colesterol Total; Triglicérides; Creatina; Gamaglutamil Transpeptidade (Gama – GT); Glicose jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Parasitológico de Fezes;</p>

EMPREGOS	EXAMES MÉDICOS
<i>Feminino</i>	<p>Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT); Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT); Ureia; Urina tipo 1 c/sedimentos; Anti-HBS; Eletrocardiograma (ECG); Eletroencefalograma (EEF); PSA; Raios X de Tórax em PA; Raios X de Coluna Dorsal; Raios X de Coluna Lombo-Sacra; Raios X de Calcâneo (D e E); Raios X de Joelho (D e E); Raios X de ombro (D e E); Mamografia; Papanicolau; Espirometria, Audiometria; Teste de Romberg, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica.</p> <p>Exame toxicológico (Valido).</p> <p>Obs: Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma alteração PA (pressão arterial), necessidade de M.A.P.A.</p>

